



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: BITURUNA



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: BITURUNA		CNPJ: 81.648.849/000-03	
Endereço: Av. Dr. Oscar Geyer			
UF: PR.	CEP: 84.640-000	Telefone: (42)3553 8080	
Conta Corrente: n°15.116-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1348-x	Praça de Pagamento: BITURUNA PR.
Responsável: Claudinei de Paula Castilho			CPF 990.881.699-34
RG/SSP 5.873.746-1 SESP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, priorizando a sua distribuição aos agricultores mais carentes.

4. JUSTIFICATIVA

O governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente a melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quando a disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destinam partes de seus recursos para o apoio aos agricultores mais carentes.

Neste sentido, a Seab esta apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o Emater, de tal forma que os projetos Municipais devem ser adaptados a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados, esta sistemática é fundamental tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das culturas agrícolas.

O município de Bituruna, situado na região sul do estado do Paraná, possui 1.770 agricultores



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br



familiares, dos quais, aproximadamente 600 famílias residem em assentamentos rurais.

Pelas características de fertilidade natural dos solos destinados a atividade agrícola, há necessidade de correção da acidez pela neutralização do alumínio, normalmente presente em altos teores nestas áreas, possibilitando incremento da produção/produtividade das culturas anuais.

Com a implementação deste plano de trabalho, pretende-se beneficiar 120 famílias de agricultores com 6,0 toneladas de Calcário Calcítico, suficiente para a correção de pelo menos 1,0 hectares por propriedade.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton.)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01 em Execução	3340.404.1	Aquisição de Calcário Calcítico	No município de Bituruna	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	720	Toneladas	45,00	32.400,00
02 há executar	3340.404.1	Aquisição de Calcário Calcítico	No município de Bituruna	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	720	Toneladas	55,00	39.600,00
Total (R\$) 72.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Meta 1 Número de agricultores atendidos primeira licitação	120	480	600
Meta 2 Número de agricultores atendidos sobra de recursos	120	480	600

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas



propriedades dos agricultores;

- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº15.116-5 da Instituição Financeira Oficial Banco Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Março de 2013	31 de dezembro de 2015
Definição dos Beneficiários	Novembro de 2015	Maio de 2016
Definição do Técnico Responsável	Março de 2013	Março de 2013
Levantamento de Documentos	Outubro de 2015	novembro de 2015
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	20 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	365 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	360 dias	535 dias



Prefeitura Municipal de Bituruna

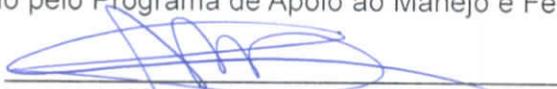
Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Mario Vilmar Zampieron
Técnico Agropecuária CREA PR/8411/TD
Emater- Bituruna

Bituruna, 13 de outubro de 2015.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Claudinei de Paula Castilho
CPF 990.881.699-34
Prefeito Municipal de Bituruna

Bituruna, 13 de outubro de 2015.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

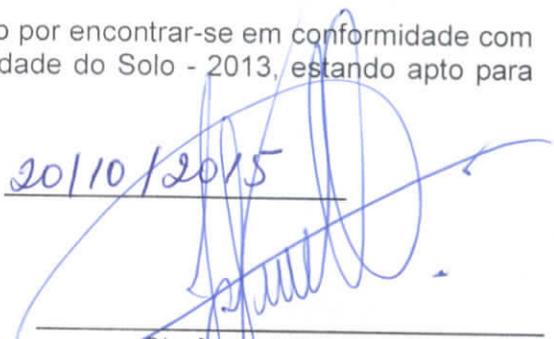
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: UNIÃO DA VITÓRIA

Data: 20/10/2015



Fiscal
DIONÍSIO RETCHESKI
Engenheiro Agrônomo
CREA 5279-D-7^{PR}
CPF 169.914.789-80
Fiscal DEAGRO/SEAB U. Va.



Chefe no NR da SEAB
União da Vitória
Jair R. S. de Melo
Eng. Agrôn. CREA 18480
Chefe SEAB
U.V.A.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB - NÚCLEO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua: Professora Amazília, 747 CEP 84600-000
Fone Fax: 42 35213800



PARECER

Relativo a solicitação feita pelo Município de BITURUNA/PR, através do Ofício nº 471/2015 GAB, datado de 15/10/2015, requerendo, aditivo para utilização do saldo de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos Reais) referente ao convênio 093/2013, **Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos – aquisição de calcário**, para aquisição de mais 720 toneladas de calcário e atender mais 120 agricultores. Após minuciosa análise Plano de Trabalho, e considerando a abrangência e benefícios que este projeto trará aos agricultores do município, concluímos pela necessidade da liberação deste recurso, bem como pela ampliação do prazo para a execução do objeto, por isso **“SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO PLEITO DO MUNICÍPIO”**.

É O PARECER

União da Vitória, 20 de outubro de 2015.

DIONÍSIO RETCHESKI
Engenheiro Agrônomo
CREA 5273-D-7ºR
CPF 169.914.789-20
Fiscal DEAGRO/SEAB II. Va.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB - NÚCLEO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA



PARECER

Relativo a solicitação feita pelo município de BITURUNA / PR, através do Ofício nº 471/2015 GAB datado de 15 de outubro de 2015, que requer aditivo de utilização de sobras de recursos e de prazo relativo ao convênio N° 093/2013, Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos, visando atender um maior número de agricultores, considerando a abrangência e o benefício que este ato trará aos agricultores do município, e em função do exposto e segundo análise do DEAGRO e de acordo com o Engº Agrônomo Dionísio Retcheski, Fiscal do DEAGRO para este Convênio sou de “PARECER FAVORÁVEL AO PLEITO ORA APRESENTADO”.

É O PARECER

União da Vitória, 20 de outubro de 2015.



JAIR R. S. DE MELLO
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB.